



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

LEI Nº 582/88

Parnamirim, 07 de outubro de 1988

Faz doação de terreno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a ~~autorizar~~ mediante Decreto, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, uma área de terreno situada no loteamento "Colinas do Jiquí" no Bairro // ~~Bairro~~ Rosado, para construção de UM TEMPLO EVANGÉLICO.

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, limita-se ao Norte, com terreno do loteamento com 30,00m; ao Sul, com área da Prefeitura com 30,00m; ao Leste com a rua Projetada com 15,00m; e ao Oeste com área da Prefeitura com 15,00m, numa área de 450,00m<sup>2</sup> de superfície.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - em 07 de outubro de 1988

*Fernando Bandeira de Melo*  
FERNANDO BANDEIRA DE MELO

Prefeito Municipal

*Maria Maria de Souza e Silva*  
MARIA MARIA DE SOUZA E SILVA

- Sec. de Administração -